

PROJETO DE LEI N.º 043/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar
No Orçamento de 2009 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.515,46, para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
05.002.20.606.20011-023	Patrulha de Assistência Mecanizada	
44.90.52.00.00 – Ft 769	Equipamento e Material Permanente	97.500,00
44.90.52.00.00 – Ft 000	Equipamento e Material Permanente	3.015,46
TOTAL		100.515,46

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado a Receita de Convênio numero 0278554-66, da fonte 769.

Rubrica	Especificação	Valor R\$
247199991600	RECEITA CONVENIO NUMERO 0278554-66	97.500,00
132502990100	RECEITA DE CONTRAPARTIDA REC LIVRES	3.015,46
TOTAL		100.515,46

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

EDONI BONASSOLI
Presidente